

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33



#### **DECRETO Nº. 106/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão Inventariante para levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município de Tabapuã e dá outras providências".

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o que dispõe os artigos 94, 95, 96 e § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e dispositivos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
  - Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal sobre o patrimônio municipal;
- Considerando a necessidade de organizar e atualizar o patrimônio com a finalidade de proporcionar melhores condições de controle, manutenção e conservação dos bens móveis e de natureza industrial do Município;
  - O interesse público e as demais normas pertinentes

### **DECRETA:**

- Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Inventariante de Conferência e Levantamento dos Bens Municipais" do Município de Tabapuã, sob a presidência do primeiro nomeado:
- I Alessandro Aparecido Chiapesan Diretor de Patrimônio Paço Municipal RG. 24.842.022-7-SSP/SP e CPF. 281.475.938-80.
- II Renata Botte Martins Assistente Administrativo Saúde, portadora do RG. 28.856.596-4- SSP/SP e do CPF/MF n°. 225.178.818-20,
- III Juliana Sanches Pace Escriturário de Escola IV, Secretaria Municipal de Educação - RG. 25.247.791-1-SSP/SP e CPF/MF nº. 293.335.008-47.
- IV Juliana Aparecida de Lamajor Rodrigues Atendente Paço Municipal RG. 43.404.599-8-SSP/SP e CPF: 331.075.718-81.
- V Clever Luiz Martins Assessor de Imprensa Paço Municipal RG. 40.106.870-5-SSP/SP e CPF: 375.470.668-36.
- VI Martinho da Silva Filho Diretor Municipal de Transportes Paço Municipal -RG. 6.244.846-SSP/SP e do CPF: 807.641.858-53.
- Art. 2º A comissão terá no máximo até o dia 30 de Dezembro de 2016 para promover a revisão geral do inventário dos bens móveis municipais, com a finalidade de:
- I Conferir o cadastro existente do Setor de Patrimônio, com os bens existentes em todas as Unidades Administrativas;
  - II Atualizar as descrições dos bens constantes no cadastro atual;
  - III Incorporar bens não cadastrados;
  - IV Propor a baixa de bens deteriorados em função do desgaste natural do uso.
- Art. 3º A Comissão nomeada terá pleno acesso a todas as Unidades Administrativas onde se encontram os bens, devendo, ao iniciarem a conferência em cada Setor, informar e solicitar o acompanhamento do Chefe da Unidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33



- **Art. 4º -** Para fins de atualização do cadastro, a Comissão contará com o apoio técnico dos demais setores técnicos da Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º -** Todas as informações pertinentes ao assunto deverão ser formais, devendo, no final da conferência, ser apresentado relatório circunstanciado sobre o inventário realizado.
- $\S 1^{\circ}$  No final da conferência e regularização dos bens em cada Setor, a Comissão emitirá o inventário analítico atualizado, que será entregue mediante termo de responsabilidade.
- § 2º O Chefe da Unidade poderá, a seu critério, efetuar nova conferência, que deverá ser imediata, juntamente com os membros da Comissão, para concordância com o inventário e assinatura do termo de responsabilidade respectivo.
- **Art.** 6º Os membros da referida Comissão irão realizar os trabalhos, concomitantemente com as atribuições normais de seus cargos, não fazendo jus a qualquer acréscimo em seus vencimentos normais.
- **Art. 7º** Eventuais questões sobre o assunto serão dirimidas pela Comissão nomeada e/ ou submetidas à autoridade superior para decisão e/ou providências cabíveis.
- **Art. 8º -** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2016, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 07 de Novembro de 2015.

## JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

Wilson Paes Chaves
Diretor Administrativo